



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS COTISTAS DO
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 14.074.706/0001-02
("FUNDO")

DATA: 16 de dezembro de 2022; **HORÁRIO:** 11H00min em primeira chamada; **LOCAL:** realizada exclusivamente de maneira virtual nos termos da Deliberação CVM 849/2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia regularmente convocada através de publicação no portal B3, e enviado por e-mail para todos os Cotistas do Fundo. Presentes Cotistas titulares de 52,73% (cinquenta e dois virgula setenta e três por cento) das cotas do Fundo em circulação. Presentes representantes da INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda. ("Administradora").

MESA: Presidente: **Augusto Frigo**; e
Secretário: **Giorgio Pandolfi**.

ORDEM DO DIA:

1. O saneamento das demandas e apresentação dos esclarecimentos à B3, em até 03 (três) dias desta Assembleia, nos termos do Ofício;
2. No caso de não aprovação da pauta do item (i), os cotistas deverão (a) deliberar sobre a possibilidade da realização de um evento de liquidez, com a consequente retirada do Fundo de negociação na B3; ainda (b) os cotistas deverão deliberar sobre a forma de ocorrência do evento de liquidez, podendo ser: (I) liquidação do Fundo; ou (II) realização de oferta pública de aquisição tendo por objeto a totalidade das cotas do Fundo ("OPAC"); no caso de aprovação do item (b) II, os cotistas deverão deliberar sobre a instituição responsável pela realização da OPAC;
3. No caso de não aprovação dos itens (i) e (ii), deverá ser deliberado pelos cotistas a forma de retirada de negociação do Fundo da B3 sem que ocorra os eventos de liquidez rejeitados acima; e
4. A Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.



MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, a unanimidade dos presentes elegeu para a Presidência e Secretaria da Assembleia os Sr. **Augusto Frigo**, na qualidade de Presidente, e o Sr. **Giorgio Pandolfi**, na qualidade de Secretário.

Antes da abertura dos trabalhos a Administradora informou que a ata da Assembleia Geral de Cotistas será lavrada de forma sumária nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

Encerradas as manifestações iniciais instalou-se a Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES:

1. Ao adentrar o item 1 da Ordem do Dia a Administradora esclareceu que já regularizou a apresentação de todas as Demonstrações Financeiras do Fundo, constatou, inclusive, que desde o ano de 2020, não é apresentada qualquer ressalva ou abstenção acerca das Demonstrações Financeiras de Encerramento de Exercício.

Destaca-se, ainda, que todas as Demonstrações Financeiras já foram devidamente aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária.

Quanto aos Informes estruturados: (i) mensais; (ii) trimestrais; e (iii) anuais – encontram-se todos devidamente regularizados junto a B3.

No que tange aos inícios de abertura e encerramento das Ofertas Públicas, todos foram devidamente regularizados, inclusive com o envio do próprio formulário da CVM correspondente a cada início e a cada encerramento de Oferta.

A Administradora disponibilizará na plataforma Fundos.Net os Ofícios recepcionados da B3: (i) 1230/2021-SLS; (ii) 1255/2021-SLS; (iii) Ofício 599/2021-DIE; (iv) Ofício 65/2022-SLS; (v) Ofício 93/2022. O envio dos Ofícios será acompanhado da respectiva resposta da Administradora datada de 18/10/2021 em documento unificado, e será publicado como Esclarecimento de Consultas B3/CVM – referido envio ocorrerá até o final do dia 19 de dezembro de 2022.

A Administradora, ainda esclarece que sofreu as seguintes sanções por parte da B3: (i) Censura Pública nas cotas do Fundo; (ii) Advertência; e (iii) arbitramento de multas que totalizam o montante de R\$ 83.821,30 (sessenta e quatro mil reais), em razão de atraso no envio de informações periódicas. As sanções sofridas serão expostas em Comunicado ao Mercado a ser publicado até o dia 19 de dezembro de 2022.



Após os esclarecimentos da Administradora, o item foi posto em votação e a totalidade dos presentes votaram favoravelmente para que a Administradora proceda com a regularização do envio de informações periódicas, bem como proceda com o envio dos esclarecimentos a B3, nos termos aqui expostos em até 03 (três) dias úteis da presente Assembleia Geral de Cotistas.

2. Em razão do deliberado no item 1 da Ordem do Dia, o presente item 2 restou prejudicado.
3. Em razão do deliberado no item 1 da Ordem do Dia, o presente item 3 restou prejudicado.
4. A totalidade dos presentes autoriza que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, especialmente para que a Administradora proceda com a publicação dos Comunicados ao Mercado.

ENCERRAMENTO: A assembleia foi encerrada às 11H15min, tendo sido a presente ata lida por todos, que a acharam conforme, sendo ao final assinada pelo Presidente, Secretário, pela Administradora, contando com a concordância de todos os cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas.

ASSINATURAS:

DocuSigned by:
AUGUSTO FRIGO
AE064B7172594BF...
Augusto Frigo
Presidente

DocuSigned by:
Giorgio Pandolfi
28CD5ED385DE409...
Giorgio Pandolfi
Secretário

DocuSigned by:
Eduardo Alves Sobrinho
9CBA55574AD84F1...

DocuSigned by:
Iana Cristina Guerreiro Bezerra
3897EF46F35940E...

INDIGO INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda.
Administradora